PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. Nº 01

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 365/2018/PMO

TOMADA DE PREÇO Nº: 008/2018/PMO/SEMPOF
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018/PMO/SEMED

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME
CNPJ: 25.382.562/0001-78

OBJETO DA LICITAÇÃO:
Contratação de empresa especializada para Construção da Cobertura da Quadra na Escola São Francisco - TC 3429/2012 ID Obra 26312 (Obra remanescente) - Obra 01 e Construção da Quadra Coberta Com Vestiário na Escola Irmã Firmina - TC 4281/2013 ID Obra 33265 (Obra remanescente) - Obra 02, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou translado.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:
Prorrogação de prazo contratual por mais 109 (cento e nove) dias e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED, proveniente da Tomada de Preço nº 008/2018/PMO/SEMPOF.

Data do Memorando enc. à Assessoria Jurídica: 14/12/2018
Data do Parecer Jurídico: 14/12/2018
Despacho para o Prefeito: 14/12/2018
Autorização do Prefeito: 17/12/2018
Data da Autuação: 17/12/2018
Assinatura do Termo Aditivo: 18/12/2018
Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2019 a 19/04/2019.
Data da Publicação do Extrato de Termo Aditivo: 09/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS I Quad. 2018 Doc. Nº 02

PROCESSO Nº 365/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	10/12/2018	4.635/2018

PROTOCOLO	
DATA	Nº
10/12/2018	752/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ASSUNTO

SOLICITA ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018/PMO/SEMED - TP Nº 008/2018/PMO/SEMPOF, CELEBRADO ENTRE A PMO E A EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	10	12	18				
SEMPOF	10	12	18				
GABINETE DO PREFEITO	10	12	18				

ANOTAÇÕES

Proc nº 365/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2018
Doc 03
Nº
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
GESTÃO FINANCEIRA
Trav. Rui Barbosa, 463 – Centro – Óbidos - PA–CEP: 68.250-000

Ofício Nº 4.635/18 – SEMED Óbidos (PA), 10 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 752/2018
Às 13:24
Data 10 / 12 / 2018
Recebedor

A sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos
68250-000 – Óbidos – Pará

Assunto: **Aditivo de Prazo**

Excelentíssimo Prefeito,

Vimos por meio deste, informar que será necessário fazer aditamento de Prazo no Contrato nº 02/2018/PMO/SEMED, originário da Tomada de Preço, nº 008/2018/PMO/SEMPOF , firmado com a Empresa JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME , com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Sala A, Centro, CEP: 68250-000, Óbidos-Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78/, neste ato, representada pelo seu Proprietário, o Sr. José Carlos Bentes da Moda, portador da Carteira de Identidade nº 0245933 2ª Via SSP/PA e CPF. Nº. 158.009.032-04, cujo objeto é **a Contratação de empresa especializada para Construção da Cobertura da Quadra na Escola São Francisco – TC 3429/2012 ID Obra 26312 (Obra remanescente) - Obra 01 -Construção da Quadra Coberta Com Vestiário na Escola Irmã Firmina – TC 4281/2013 ID Obra 33265 (obra remanescente) – Obra 02**, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independente de transcrição e/ou translado.

Para atender a essa necessidade servimo-nos do presente para requerer vossa autorização para o referido aditamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS I Quad. 2019 Doc. Nº 04

Certamente, em virtude de a Obra encontrasse em andamento e sendo do interesse da Administração que o contrato esteja vigente em 2019 para a conclusão, chegou a conclusão que o contrato ora acordado, que teve inicio de vigência em 13/09/2018 e término em 31/12/2018, necessitará estender-se por igual período.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne a determinar as providências necessárias à Comissão Permanente de Licitação para a tomada das providências necessárias em relação à solicitação ora pretendida. Neste sentido, pedimos e esperamos deferimento.

Seguem anexos:

*Declaração do proprietário da empresa informando estar ciente do termo;
*Cópia do Contrato n° nº 02/2018/PMO/SEMED – Tomada de Preço, nº 008/2018/PMO/SEMPOF.
*Certidões: Certidão negativa de Natureza Tributária, Certidão negativa de Natureza **Não** Tributária, Certidão negativa de Débitos da Fazenda Municipal, Certidão Negativa de débitos Trabalhistas, Certidão negativa de Falência e/ou Concordata, Certidão da dívida Ativa da União.
*Cópia do contrato social, requerimento de empresário ou documento equivalente com capital atual.
* Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
* Comprovante de inscrição estadual e municipal.
* Comprovante de optante pelo simples nacional.
* Certificado de regularidade do FGTS – CRF.
* Cópia do alvará de funcionamento.
* Balanço Patrimonial nos termos da Lei.
* E outros documentos necessários para justificar o aditivo.

Respeitosamente,

JAIME COSTA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto 0531/2018

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro – CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2018
Doc. Nº 05

Ofício Nº 479/SEMPOF-Setor de Planejamento Óbidos, 05 de dezembro de 2018.

Ao Senhor
JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Assunto: Informa quanto a necessidade de solicitar Termo Aditivo de Prazo.

Senhor Secretário,

Com os cumprimentos, pelo presente os Fiscais do Contrato nº 01/2018/PMO/SEMED – Tomada de Preço nº 011/2018/PMO/SEMPOF – **Contratação da empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na Construção da quadra escolar poliesportiva com vestiário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal**, informam que o Prazo contratual é de 13 de setembro de 2018 à 31 de dezembro de 2018. Considerando que estamos em processo de expedição de Ordem de Execução de Serviço, e sendo de interesse da Administração que o Contrato esteja vigente em 2019 para a conclusão, salientamos para o envio da solicitação de Aditivo de Prazo ao Setor de Licitação da Prefeitura.

Sem mais para o momento externamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCIANE DEINA
Fiscal do Contrato
Portaria nº 002/2018/SEMPOF

IANÊ TAÍNA DE CARVALHO FARIAS
Fiscal do Contrato
Portaria nº 002/2018/SEMPOF

ÂNGELO MÁRCIO DOS SANTOS BRITO
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças e.e.
Portaria nº 2.438/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2018
Doc. 06
Nº

DECRETO Nº. 0570, de 17 de julho de 2018.

"Nomear servidor (es) para a função de Fiscal Contrato e Obra".

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso de suas atribuições legais, e, etc..

CONSIDERANDO Ofício nº. 331/SEMPOF – Setor de Planejamento, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, sob o processo nº. 06337/2018.

D E C R E T A:

Art. 1° - Nomear os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Fiscal de Obra dos seguintes objetos: "Construção da Cobertura da Quadra na Escola São Francisco – TC: 3429/2012 ID Obra 26312(obra remanescente)"; "Construção da Quadra Coberta com Vestiário da Escola Irmã Firmina – TC: 4281/2013 ID Obra 33265(obra remanescente)"; "Construção de Cobertura de Quadra Escolar na Escola Municipal Felipe Patroni – TC: 3952/2013 ID Obra 32684(obra remanescente).

- Fiscal pelo Contrato - Luciane Deina, CPF: 884.677.911-87, RG: 7352142-4 SS/PPR – Engenheira Agrônoma – Secretária Adjunta de Planejamento;
- Fiscal da Obra – João de Souza Queiroz, CPF: 578.734.102-34, RG: 2962268-SSP-PA – Engenheiro Civil.

Art. 2° - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 17 de julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 17 de julho de 2018.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Prefeitura Municipal de Óbidos
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS I Quad. 2018 Doc. Nº 07

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DESTA ORDEM DE SERVIÇO, AUTORIZAR O INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS, OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018 – PMO/SEMED – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018/PMO/SEMPOF.

OBRA 01: Execução de Laudo Pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestiário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos - Pará
OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Execução de Laudo Pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestiário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos - Pará
ENDEREÇO: Zona Rural do Município de Óbidos
VALOR: **R$ 6.636.00** (Seis mil, seiscentos e trinta e seis reais).

CONTRATADA: **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME**
ENDEREÇO: Travessa Rui Barbosa nº 303, Sala A – Bairro Centro – Óbidos/PA
CEP: 68.250-000
CNPJ: 25.382.562/0001-78
TELEFONE (93) 99117-0120 / 98126-8523

MODALIDADE DE PAGAMENTO:		
Conforme Clausula VI da Minuta do Contrato Administrativo Nº 01/2018 – PMO/SEMED – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018/PMO/SEMPOF.		
PRAZO EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias	INÍCIO: 07/12/2018	TÉRMINO: 21/12/2018
PRAZO CONTRATUAL: 45 (quarenta e cinco) dias	INÍCIO: 14/11/2018	TÉRMINO: 31/12/2018

Óbidos – PA, 06 de dezembro de 2018,

Ianê Taína de Carvalho Farias
Engº. Civil-CREA:26389D PA
Responsável Técnica da P.M.O

JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA *JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME* *Contratada*	***FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS*** Prefeito Municipal de Óbidos - PA. *Contratante*

CBM CONSTRUTORA BENTES MODA
CNPJ Nº. 25.382.562/0001-78
Endereço: Tv. Rui Barbosa, nº. 303, Bairro Centro, Óbidos- Pará,
CEP: 68.250-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2018
DOC. Nº 08

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REF : TOMADA DE PREÇO Nº 008/PMO / 2018/SEMPOF.

DECLARAÇÃO

O Engenheiro civil **JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA, sob a carteira profissional nº 150.582242-4-CREA-Pa CPF 158.009.032-04, proprietário da empresa JOSÉ CARLOS B. MODA EIRELI , CNPJ 25.382.562/0001-78 , estabelecida na travessa Rui Barbosa nº 3030, sala A , bairro centro, Óbidos /Pa CEP 68.250.000 ,** declara que aceita a realizar o aditamento do contrato **nº 02/2018/PMO/SEMED .TOMADA DE PREÇO 008/PMO/SEMPOF,** referente a construção da **quadra coberta com vestiário na Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Firmina.**

Óbidos,07 de Dezembro de 2018.

José Carlos Bentes da Moda
Engenharia Civil
CREA: 8167 D PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS I Quad. 2019 Doc. Nº 09

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2018/PMO/SEMED

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018/PMO/SEMPOF

CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/PMO/SEMPOF, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED** E DE OUTRO LADO A EMPRESA **JOSÉ CARLOS B DA MODA EIRELI** CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº: 30.971.257/0001-51 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, com sede à Travessa Rui Barbosa, nº: 463, Centro, CEP: 68.250-000 neste ato representada pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA a seguir denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **JOSÉ CARLOS B DA MODA EIRELI, CNPJ: 25.382.562/0001-78**, estabelecida à Travessa Rui Barbosa, nº:3030, Sala: A, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, neste ato representada pelo proprietário o **Sr. José Carlos Bentes da Moda**, portador do RG: 0245933 2ª via SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº:150582242-4 – CREA/PA, E-mail: josecarlosmodaeng@gmail.com, Telefone: 93-99117-0120 / 981268523, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 – Este contrato Administrativo tem como origem a **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018/PMO/SEMPOF**, cujo julgamento foi adjudicado e homologado pelo Sr. Isomar Castro Barros - Prefeito Municipal de Óbidos e.e. no dia 04/09/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS I Quad. 2019 Doc 10 Nº

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1 As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e alterações posteriores; Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018/PMO/SEMPOF** e demais normas pertinentes às quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA(S)** estão sujeitos.

CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 Este contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Construção da Cobertura da Quadra na Escola São Francisco - TC 3429/2012 ID Obra 26312 (Obra remanescente) - Obra 01 e Construção da Quadra Coberta Com Vestiário na Escola Irmã Firmina - TC 4281/2013 ID Obra 33265 (Obra remanescente) - Obra 02, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou translado.

CLÁUSULA IV – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Os Serviços serão realizados no regime de Execução Indireta de obra, na modalidade empreitada por preço global.

CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO

5.1 O preço da obra **CONTRATADA** referente à Construção da Quadra Coberta Com Vestiário na Escola Irmã Firmina - TC 4281/2013 ID Obra 33265 (Obra remanescente) - Obra 02 é de **R$ 282.644,89 (Duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, conforme o preço básico licitado no dia **31/08/2018**.

5.2 O valor do contrato será reajustado, caso haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato, caso estabelecido ao artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 A emissão das ordens de serviços para execução do objeto contratado, nas quais deverão constar as fontes de recursos específicos das mesmas, será parcial, de acordo com a disponibilidade de recursos, que permitam a execução dos serviços objeto do presente contrato.

6.2 A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO, contados do recebimento da comunicação do término da etapa e feitas de acordo com o cronograma físico financeiro com seus prazos de conclusão e respectivos percentuais do preço unitário de obra licitada;

6.3 As medições serão formalizadas e datadas no último dia de cada mês e serão pagas no curso do mês subsequente, pelo valor nominal nelas expresso.

6.4 O pagamento da **CONTRATADA**, somente será feito mediante o término de cada etapa da obra sendo as medições devidamente vistoriadas e assinadas por engenheiro habilitado da PMO;

6.4.1 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de cobrança para pagamento, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada;

6.4.2. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

6.5 Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documentação de Arrecadação Municipal) devidamente quitados e dados bancário em nome da **CONTRATADA** para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento.

6.6 A PMO pagará a **CONTRATADA**, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado, constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços previstos neste Edital;

6.7 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a matrícula dos Serviços junto ao **INSS** e **FGTS**, este acompanhamento da relação nominal dos empregados no serviço, através da guia do **FGTS**, bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso.

6.8 O pagamento da última medição somente será liberado à **CONTRATADA** mediante a apresentação da **CND** do **INSS** específico do serviço e a completa demonstração de recolhimento do **ISS**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quad. 2019
Doc. Nº 12

6.9 O preço unitário da obra inclui e comporta todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, englobando, inclusive:

a) Toda mão de obra, especializada ou não;

b) Todas as despesas com máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos utilizados.

c) Encargos sociais, assistência técnica, administração, benefícios, aluguéis, uso de patentes, impostos, taxas, seguros, despesas gerais, eventuais e outros inerentes à especialidade.

6.9.1 Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada antes de paga ou relevada à multa.

6.9.2 – Reserva-se a Prefeitura Municipal de Óbidos, o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA VII – PRAZOS

7.1 O prazo contratual será de **13 de setembro 2018 a 31 de dezembro de 2018**, podendo, entretanto, ser prorrogado de modo a contemplar o Cronograma Físico-financeiro, conforme anexo X do Edital da Tomada de Preços nº 08/2018/PMO/SEMPOF e nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

7.2 - O prazo máximo exigido para a execução da obra, objeto do presente instrumento de contrato será de **180 (Cento e oitenta)** dias corridos.

7.3 Os trabalhos deverão ser iniciados no prazo máximo de até **10 (dez)** dias corridos a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.

7.4 – Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

7.5 – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da **CONTRATADA**, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.361.0010.2.042 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação;

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A CONTRATANTE fica obrigada a:

a) Realizar o pagamento dos serviços, no prazo estipulado na cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2018/PMO/SEMPOF** da qual deriva este contrato;

c) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.

9.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a executar a obra licitada nas seguintes condições:

a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Vinculação à **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2018/PMO/SEMPOF** e seus anexos;

c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;

d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2018
Doc. Nº 14

f) A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de parte da obra, sempre que haja o assentimento prévio da Contratante que; posteriormente poderá exigir a rescisão do subcontrato, sem qualquer ônus, se entender que a subcontratada está prejudicando ou poderá prejudicar a execução dos mesmos, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de subcontratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de natureza com a Prefeitura Municipal de Óbidos, e não poderá exceder a 10% (dez por cento) dos serviços.

g) **A contratada deverá prestar Garantia de Execução dos serviços no ato da assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos constantes no edital da Tomada de Preços nº 008/2018/PMO/SEMPOF, em uma das seguintes modalidades: seguro garantia fiança bancária, caução em dinheiro ou título da dívida pública;**

h) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e dos profissionais das especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6.496/77.

CLÁUSULA X – PENALIDADES

10.1 Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 Multa;

a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;

b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralização da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

c) as multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

10.1.3. – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.1.5 - Caso a contratada não cumpra com suas obrigações contratuais a garantia de execução será revertida em benefício da contratante;

10.1.6 – Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei n° 8.666/93.

CLÁSULA XI – RESCISÃO

11.2 O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;

c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XII – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente ao disposto no edital e seus anexos, bem como neste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

12.2 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal de Óbidos, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na execução dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

12.3 A **CONTRATADA** deverá, às suas custas, demolir ou refazer qualquer parte dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos do Contrato.

12.4 A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

CLÁUSULA XIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Este termo de Contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2 - O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO CONTRATO

14.1 A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo fielmente observado o estipulado no Edital da Tomada de Preços nº 008/2018/PMO/SEMPOF e neste contrato.

14.2 A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de Serviço, até o término deste Contrato:

a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

b) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela **CONTRATADA**;

c) Dar ciência a Prefeitura Municipal de Óbidos, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Visado
Doc. Nº 11

14.4 - A Fiscalização do contrato será exercida **pela Sr.ª Luciane Deina, CPF: 884.677.911-87 e RG: 7352142-4 SS/PR - Engenheira Agrônoma** e a fiscalização da obra ficará a cargo do **Sr. João de Souza Queiróz, CPF: 578.734.102-34 e RG: 2962268 SSP/PA - Engenheiro Civil** – nomeados através do Decreto n°:0570, de 17 de julho de 2018**,** nos termos da Lei n° 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e da obra, e de tudo darão ciência à Administração.

14.4.1 - Os fiscais da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.4.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4.4 - O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com **30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao (a) Secretário (o), para que o mesmo tome as devidas providências.

CLÁUSULA XV – FORO

15.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLAUSULA XVI – REGISTRO E PUBLICAÇÃO

16.1 Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS I Quad. 2019 Doc. Nº 18

16.2 E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Óbidos (PA), 13 de setembro de 2018.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018
CONTRATANTE

José Carlos Bentes da Moda
JOSÉ CARLOS B DA MODA EIRELI
CNPJ: 25.382.562/0001-78

TESTEMUNHAS:

Peter Luiz Gois Barbosa CPF: 402.718.382-72

Marlene Ferreira de Souza CPF: 018.409.742-81.

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc.
Nº 19

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JOSE CARLOS BENTES DA MODA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em: 30/10/1962, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 158.009.032-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 1505822424, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA RUI BARBOSA, 3030, SALA A, CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI e nome fantasia CONSTRUTORA BENTES MODA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: TRAVESSA RUI BARBOSA, 3030, SALA A, CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 - construção de edifícios.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
1
Quad. 2019
Doc
Nº 20

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOSE CARLOS BENTES DA MODA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI

EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de COMARCA DA CIDADE ÓBIDOS/PARÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

ÓBIDOS/PARÁ, 19 de julho de 2016.

JOSE CARLOS BENTES DA MODA
CPF: 158.009.032-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2016 SOB Nº 15600142390
Protocolo: 16/716579-8, DE 04/08/2016
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quad. 2019
DOC Nº 21

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc. 22
Nº

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.382.562/0001-78 MATRIZ		05/08/2016

NOME EMPRESARIAL
JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA BENTES MODA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV RUI BARBOSA	3030	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.250-000	CENTRO	OBIDOS	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSECARLOSENG@GMAIL.COM	(93) 9117-0120

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/11/2018** às **11:56:40** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

EMPRESA: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI	REGISTRO Nº 025/2018
ENDEREÇO: TRAVESSA RUI BARBOSA, Nº 3030	BAIRRO: CENTRO
FONE: (93) 99117-0120	E-MAIL: josecarloseng@gmail.com

CIDADE: ÓBIDOS	ESTADO: PARÁ	CEP: 68.250-000

CNPJ: 25.382.562/0001-78	INSC. ESTADUAL: ***	NATUREZA JURÍDICA: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA).	CAPITAL SOCIAL: R$ 88.000,00(Oitenta e Oito Mil Reais)

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:
4120-4/00 - Construção de edifícios
RAMO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA

DECLARAÇÃO: A EMPRESA ENCONTRA-SE INSCRITA NO CADASTRO DE HABILITAÇÃO DA P.M.O., PARA FINS DE LICITAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93, DE 21/06/93.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10-09-2018	DATA DE VALIDADE: 10-03-2019	Heranildo M. M da Silva Júnior Presidente da CPL	Amarildo Bentes de Andrade Sec. Munic. de Plan. Orç. e Finanças.

RECEBIDO EM: 11/09/2018

NOME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2018
Doc
Nº 83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 24

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original | Exercício 2018 | Ano-Calendário 2017

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2017 a 31/12/2017

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz:	25.382.562/0001-78
Nome empresarial:	JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI
Data de abertura no CNPJ:	05/08/2016
Regime de Apuração:	competência
Optante pelo Simples Nacional:	Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2017, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 158.009.032-04

Nome: JOSE CARLOS BENTES DA MODA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00

Número da Declaração: 253825622017001

Autenticação: 25241.38522.25349.62614

Número do Recibo: 02.07.18234.0057790-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Doc
Nº 25

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 0,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 25.382.562/0001-78 UF: PA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R$ 0,00

Aquisições no mercado interno R$ 0,00

Importações R$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R$ 0,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 22/08/2018 16:26:49

Número do Recibo: 02.07.18234.0057790-1

Autenticação: 25241.38522.25349.62614

ALVARÁ 2018

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORC. E FINANCAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 00907/2018

CPF/CNPJ
25.382.562/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
003.463

DATA DE VALIDADE
31/12/2018

Nº GUIA
121180000000825

RAZÃO SOCIAL
JOSE CARLOS B. MODA EIRELI

FANTASIA
CONSTRUTORA BENTES MODA

ENDEREÇO
TRAVESSA RUI BARBOSA, 3030

COMPLEMENTO
SALA A

BAIRRO
CENTRO

CEP
68.250-000

ATIVIDADE CNAE PRINCIPAL
4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

DATA INÍCIO
05/08/2016

HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO: 8:00 as 12:00 h. e 14:00 as 18:00 h.
HORÁRIOS ESPECIAIS

PUBLICIDADE: NÃO

DATA IMPRESSÃO
28/08/2018

Amarildo Bentes de Andrade
Secretario Mul. de Planejamento
Orçamento e Finanças
Decreto nº 0545/2018

Xavier Gomes de Araújo
Chefe de Divisão de Cadastro
Imobiliário, Tributos e Arrecadação.
Portaria nº 0143/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Nº 25
DOC.

Óbidos

IMPRIMIR VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2018
Doc
Nº 28

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25382562/0001-78
Razão Social: JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI ME
Nome Fantasia: CONSTRUTORA BENTES MODA
Endereço: TV RUI BARBOSA 3030 SALA A / CENTRO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2018 a 22/12/2018

Certificação Número: 2018112302091058284898

Informação obtida em 27/11/2018, às 18:04:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 25.382.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 21:50:18 do dia 24/10/2018
Válida até: 22/04/2019
Número da Certidão: 7020180805440 79-0
Código de Controle de Autenticidade: 86EEE542.C3DBEC80.B0DC9E6E.EE746A04

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Doc
Nº 30

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 25.382.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 21:50:18 do dia 24/10/2018
Válida até: 22/04/2019
Número da Certidão: 702018080544080-4
Código de Controle de Autenticidade: D6728809.632229BC.5DF8B65F.1702185A

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

ESTADO DO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORC. E FINANCAS

DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO TRIBUTOS E ARRECADACÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 37

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 00115/2018

CERTIDÃO NEGATIVA

RAZÃO SOCIAL/NOME: JOSE CARLOS B MODA EIRELI
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ: 25.382.562/0001-78 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 003 463
ENDEREÇO: TRAVESSA RUI BARBOSA, 3030
BAIRRO: CENTRO CEP: 68250000
INÍCIO ATIVIDADE: 05/08/2016
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

CERTIFICO, para fins de direito que mandado rever os registros da Divida Ativa, verificou-se Não EXISTIR DÉBITO em nome do Contribuinte acima discriminado, ressalvando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar, determinei que fosse extraída a presente CERTIDÃO NEGATIVA, que vai assinada por mim Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 07 de Março de 2019

Óbidos, 07 de dezembro de 2018

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
Nº 32

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.382.562/0001-78
Certidão nº: 156428577/2018
Expedição: 18/08/2018, às 11:09:45
Validade: 13/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1
Quad. 2019
Doc
Nº 33

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de CONSTRUTOTA BENTES MODA, CNPJ 25.382.562/0001-78, residente em TRAVESSA RUI BARBOSA, Nº 3030 - SALA A - CENTRO - ÓBIDOS/PÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 28 novembro, 2018

RITA MARIA PIMENTEL DO AMARAL
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 28/11/2018 12:24:55
CONTROLE: 11281206282565
Válida até 26/02/2019 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maioridade civil.
Libra (rita amaral)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quad. 2019
Doc. Nº 34

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI
CNPJ: 25.382.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:21:29 do dia 23/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2019.
Código de controle da certidão: **B5F6.BB76.BB94.9B08**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BALANÇO PATRIMONIAL

JOSE CARLOS B. MODA EIRELI

TV RUI BARBOSA, 3030, SALA A, CENTR - CEP : 68250-000
ÓBIDOS / PA
CNPJ: 25.382.562/0001-78
Local de Registro: JUCEPA
Período de Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Inscrição Estadual: ISENTO
Data de Registro : 05/08/2016

Número de Registro: 15600142330

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quad. 2019
Doc. Nº 35

FORNECEDORES	235.764,50 C
Fornecedores Gerais	235.764,50 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	37.075,95 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	29.658,02 C
Salarios a Pagar	29.658,02 C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	7.417,93 C
Inss a Recolher	3.151,93 C
Fgts a Recolher	4.266,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	14.443,80 C
IMPOSTOS A RECOLHER	14.443,80 C
Simples a Recolher	14.443,80 C
PATRIMONIO LIQUIDO	181.640,13 C
CAPITAL SOCIAL	88.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	88.000,00 C
Capital Social	88.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	93.640,23 C
LUCRO NO EXERCICIO	93.640,23 C
Lucro no Periodo	93.640,23 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	**468.924,38 C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Ressalvando que a responsabilidade do Contador fica restrita ao aspecto técnico, ficando a administração da empresa responsável pela comprovação, veracidade e exatidão dos documentos que deram origem a essas demonstrações financeiras. As informações foram extraídas das Folhas 27 a 29 do livro Diário n° 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n°. 18/007154-8, em 23 de agosto de 2018.

ÓBIDOS/PA, 31 de DEZEMBRO de 2017

EVERALDO PINTO RIBEIRO
CONTABILISTA
C.P.F. :365.570.932-68
C.R.C.: PA-011048/O-1

JOSE CARLOS BENTES DA MODA
ADMINISTRADOR
C.P.F. :158.009.032-04

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2018 SOB Nº: 20000576764
Protocolo: 18/630603-2, DE 28/08/2018
Empresa:15 6 0014233 0
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Certifico o Registro em 30/08/2018
Arquivamento 20000576764 de 30/08/2018 Protocolo 186306032 de 28/08/2018
Nome da empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI NIRE 15600142330
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 94510292036250

EMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI
TV RUI BARBOSA, 3030, SALA,
CENTRO CEP : 68250-000
ÓBIDOS/ PA
CNPJ / CEI : 25.382.562/0001-78 Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro: JUCEPA Data do Registro: 05/08/2016 Nº do Registro: 15600142330
Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS I Quad. 2019 Doc. Nº 36

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	458.462,10	458.462,10
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**458.462,10**
(-) Custos de bens e/ou servicos vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	201.450,10	201.450,10
(=) Lucro Bruto		**257.012,00**
(+) Receitas Operacionais		
RECEITAS FINANCEIRAS		
REMEUN CONTA+	4,40	4,40
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS E ORDENADOS	41.151,45	
FERIAS	2.225,69	
INDENIZAÇÕES	33.210,65	
FGTS	5.378,47	
INSS	8.250,77	90.217,03
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	10.000,00	10.000,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	62.470,54	62.470,54
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	688,60	688,60
(=) Lucro Operacional		**93.640,23**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**93.640,23**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Ressalvando que a responsabilidade do Contador fica restrita ao aspecto técnico, ficando a administração da empresa responsável pela comprovação, veracidade e exatidão dos documentos que deram origem a essas demonstrações financeiras. As informações foram extraídas das Folhas 27 a 29 do livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 18/007154-8, em 23 de agosto de 2018.

ÓBIDOS/ PA, 31 de Dezembro de 2017

EVERALDO PINTO RIBEIRO
CONTABILISTA
C.P.F. : 366.570.932-68
C.R.C. PA-011048/O-1

JOSE CARLOS BENTES DA MODA
ADMINISTRADOR
C.P.F. : 158.009.032-04

Certifico o Registro em 30/08/2018
Arquivamento 20000576764 de 30/08/2018 Protocolo 186306032 de 28/08/2018
Nome da empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI NIRE 15600142330
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 94510292036250

BALANÇO PATRIMONIAL

JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI

TV RUI BARBOSA, 3030, SALA A, CENTRO - CEP : 68250-000
ÓBIDOS/ PA
CNPJ: 25.382.562/0001-78
Local de Registro: JUCEPA
Período de Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Inscrição Estadual: ISENTO
Data de Registro: 05/08/2016

Número de Registro: 15600142330

ATIVO

CIRCULANTE		410.767,82 D
DISPONIVEL		410.767,82 D
CAIXA		
Caixa Matriz	6.869,16 D	
	6.869,16 D	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
Banco do Estado do Pará	249.363,62 D	
	249.363,62 D	
CREDITOS		154.535,04 D
CLIENTES		
Clientes Gerais	154.535,04 D	
	154.535,04 D	
ATIVO NAO CIRCULANTE		46.538,40 D
IMOBILIZADO		58.156,46 D
IMOBILIZADO EM USO		
Equipamentos de Informatica	52.869,51 D	
Maquinas e Equipamentos	12.285,47 D	
Moveis e Utensílios	18.939,04 D	
	21.645,00 D	
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		
(-) Deprec. Acum. Equip. Informatica	5.286,95 D	
(-) Deprec. Acum. Maq. e Equipamentos	1.228,55 D	
(-) Deprec. Acum. Mov. e Utensílios	1.893,90 D	
	2.164,50 D	
TOTAL DO ATIVO =====>		**468.924,38 D**

PASSIVO

CIRCULANTE		287.284,25 C
FORNECEDORES GERAIS		235..764,50 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Ressalvando que a responsabilidade do Contador fica restrita ao aspecto técnico, ficando a administração da empresa responsável pela comprovação, veracidade e exatidão dos documentos que deram origem a essas demonstrações financeiras. As informações foram extraídas das Folhas 27 a 29 do livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 18/007154-8, em 23 de agosto de 2018.

ÓBIDOS/PA, 31 de DEZEMBRO de 2017

EVERALDO PINTO RIBEIRO
CONTABILISTA
C.P.F. :366.570.932-68
C.R.C.: PA-011048/O-1

JOSE CARLOS BENTES DA MODA
ADMINISTRADOR
C.P.F. : 158.009.32-04

Certifico o Registro em 30/08/2018
Arquivamento 20000576764 de 30/08/2018 Protocolo 186306032 de 28/08/2018
Nome da empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI NIRE 15600142330
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 94510292036250

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc. Nº 38

RECEBIMENTO

Na data de 10 de Dezembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu _____, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 10 de Dezembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 752/18 processo nº 365/2018. Eu _____, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 10 de Dezembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu _____, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 10 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu _____, o recebi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2018
Doc.
Nº 37

RECEBIMENTO

Na data de 14 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu _____, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 14 de Dezembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu _____, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 14 de Dezembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu _____, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2018
Doc.
Nº 110

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 365/2018-PMO/SEMED

Ref. Solicita Aditamento e Prazo ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED – TP nº 008/2018/PMO/SEMPOF, celebrado entre a PMO e a empresa JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da **Lei 8.666/93,** DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2525 – Fundo Municipal de Educação.
12.361.0010.2.042 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.
44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Óbidos, 14 de 12 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 13:04
Dia: 14 / 12 / 2018

Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2018
Doc.
Nº 41

DECRETO Nº. **0142**, de 01 de Fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências".

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO A necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2018 e o disposto no Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013;

CONSIDERANDO-SE, que ainda que, embora não se desconheça o princípio da segregação das funções, este deverá ceder espaço ao princípio constitucional da eficiência:

DECRETA:

Art. 1º. A partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará até o final do exercício financeiro de 2018, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

a) HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR– Presidente;
b) MARISA MOUSINHO MODA – Pregoeira
c) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
d) EDILENON PINTO VIEIRA – membro;
e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro e;
f) EDNA SOARES BORGES – membro.

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1
Quad. 2018
Doc. 42
Nº

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0781** de 15 de Dezembro de 2017.

GABINETE **DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 01 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO **JOSÉ ALFAIA DE BARROS**
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO **NUNES DOS ANJOS**
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Parte integrante do Decreto nº. 142, de 01 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quad. 2019
Doc. Nº 43

Mem. Nº 843/2018-CPL

Óbidos (PA), 14 de dezembro de 2018.

De: Presidente da CPL
Para: Assessoria Jurídica
Processo Administrativo nº: 365/2018/PMO/SEMED - **Protocolo nº:** 752/2018

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº: 752/2018/PMO/SEMED, que trata da solicitação do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 109 (cento e nove) dias e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED, proveniente da Tomada de Preço nº 008/2018/PMO/SEMPOF

Abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial da minuta do 1º Termo Aditivo nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 0142/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DATA: 14/12/2018
ASSUNTO: Receber e Distribuir p/ Dra. Lidiane nesta data
Responsável

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018/PMO/SEMED
TOMADA DE PREÇO N° 008/2018/PMO/SEMPOF
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 365/2018/PMO – PROTOCOLO N° 752/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais 109 (cento e nove) dias e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED, proveniente da Tomada de Preço n° 008/2018/PMO/SEMPOF.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMED PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018/PMO/SEMPOF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** E A EMPRESA **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, CNPJ: 25.382.562/0001-78.**

Pelo presente instrumento de contrato para "**Contratação de empresa especializada para Construção da Cobertura da Quadra na Escola São Francisco - TC 3429/2012 ID Obra 26312 (Obra remanescente) - Obra 01 e Construção da Quadra Coberta Com Vestiário na Escola Irmã Firmina - TC 4281/2013 ID Obra 33265 (Obra remanescente) - Obra 02, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou translado**", que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº: 30.971.257/0001-51 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, com sede à Travessa Rui Barbosa, n°: 463, Centro, CEP: 68.250-000 neste ato representada pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade n°: 1863445 4ª

Via PC/PA e CPF n°: 442.902.412-04, Fone: 93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, CNPJ: 25.382.562/0001-78**, estabelecida à Travessa Rui Barbosa, n°:3030, Sala: A, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, neste ato representada pelo proprietário o **Sr. José Carlos Bentes da Moda**, portador do RG: 0245933 2ª Via SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional n°:150582242-4 – CREA/PA, E-mail: josecarlosmodaeng@gmail.com, Telefone: 93-99117-0120 / 981268523, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULUA VII – PRAZOS E CLAÚSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS** do Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED, proveniente da Tomada de Preço n° 008/2018/PMO/SEMPOF com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **13/09/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 109 (cento e nove) dias, tendo vigência a partir de **01/01/2019 a 19/04/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSO – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0010.2.042 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

44.90.51.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED, proveniente da Tomada de Preço n° 008/2018/PMO/SEMPOF de 13 de setembro de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2019
Doc
Nº 46

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

JAIME COSTA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATANTE

JOSÉ CARLS BENTES DA MODA
JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME
CNPJ: 25.382.562/0001-78
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF:_____

2ª _____ CPF:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2018
Doc. 47
Nº

PARECER DE LICITAÇÃO Nº. 0204/2018
PROCESSO Nº. 0365/2018
INTERESSADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCEDÊNCIA: CPL
ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO.

I – RELATÓRIO

Chega a esta Procuradoria Jurídica o Processo Administrativo **nº. 365/2018**, para análise e parecer, sobre o **"1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 02/2018 PMO/SEMED, TP - 008/2018 – PMO/SEMPOF,** cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA NA ESCOLA SÃO FRANCISCO – TC 3429/2012 ID Obra 26312 (Obra Remanescente) – Obra 01 e Construção da Quadra Coberta com vestiário na Escola Irmã Firmina – TC 4281/2013 ID Obra 33265 (Obra Remanescente) – Obra - 02".**

Foram juntados documentos pertinentes à regularidade do feito até a celebração do referido, portanto, nova avaliação de todo o arcabouço.

II – ANÁLISE JÚRIDICA DA PRORROGAÇÃO

No pleito em análise, pretende a Administração a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº. 02/2018/PMO/SEMED- TP - 008/2018/PMO/SEMPOF**, inicialmente a vencer em 31/12/2018. A data de solicitação para o 1º Termo Aditivo com a vigência de 01/01/2019 a 19/04/2019, ou seja, pelo prazo de mais 109 (Cento e nove) dias, logo, compete à Administração providenciar termo aditivo ao referido contrato. Desta feita estando prevista a possibilidade de prorrogação contratual, face à ocorrência de qualquer dos motivos autorizadores insculpidos no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Neste sentido, o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, dispõe que toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, justificativa essa que se apresenta nos autos através dos Ofícios nº 4.635/2018-SEMED e 479/2018- SEMPOF.

Além disso, foi confirmada a existência de dotação orçamentária "2525 – Fundo Municipal de Educação; 12.361.0010.2.042 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação - 44.90.51.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, para cobertura das despesas oriundas da celebração do 1º Termo Aditivo que se pretende firmar.

Desta feita, expirado o prazo de vigência estabelecido no respectivo contrato, espera-se a sua renovação em virtude dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e finalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2018
Doc.
Nº 48

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se o presente parecer jurídico pela legalidade do 1º Termo Aditivo aos **Contrato nº. 02/2018 PMO/SEMED, TP - 008/2018 – PMO/SEMPOF,** quanto à prorrogação do seu prazo por mais 109 (Cento e nove) dias, e Dotação Orçamentária, conforme solicitação feita por meio dos Ofícios 4.634/2018-SEMED e 477/2018- SEMPOF.

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Óbidos - PA, 14 de dezembro de 2018.

Lidiane Braga Corrêa
Advogada OAB/PA 15.398
Decreto nº 1000/2012

DESPACHO
1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018/PMO/SEMED
ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018/PMO/SEMPOF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 365/2018/PMO/SEMED
PROTOCOLO N°: 752/2018

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto n° 0142/2018 de 01/02/2018, Lei Federal n° 8.666/93 e Conforme Parecer Jurídico nº 0204/2018, encaminhar o processo administrativo n° 365/2018/PMO/SEMED, referente à solicitação do 1º Termo Aditivo de "*Prorrogação de prazo contratual por mais 109 (cento e nove) dias e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED, proveniente da Tomada de Preço n° 008/2018/PMO/SEMPOF*", cujo objeto da referida Tomada de Preço é a "***Contratação de empresa especializada para Construção da Cobertura da Quadra na Escola São Francisco - TC 3429/2012 ID Obra 26312 (Obra remanescente) - Obra 01 e Construção da Quadra Coberta Com Vestiário na Escola Irmã Firmina - TC 4281/2013 ID Obra 33265 (Obra remanescente) - Obra 02, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou translado***", para a DELIBERAÇÃO de vossa excelência quanto ao referido termo aditivo.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 14 de dezembro de 2018.

HERANILDO M. M. DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL
Dec. nº 0142/2018

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
N.º 50

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, de acordo com o Parecer Jurídico nº 204/2018/PJMO o **1º Termo Aditivo de "*Prorrogação de prazo contratual por mais 109 (cento e nove) dias e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED, proveniente da Tomada de Preço nº 008/2018/PMO/SEMPOF*", cujo objeto da referida Tomada de Preço é a "*Contratação de empresa especializada para Construção da Cobertura da Quadra na Escola São Francisco - TC 3429/2012 ID Obra 26312 (Obra remanescente) - Obra 01 e Construção da Quadra Coberta Com Vestiário na Escola Irmã Firmina - TC 4281/2013 ID Obra 33265 (Obra remanescente) - Obra 02, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou translado*", firmado com a empresa JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, CNPJ: 25.382.562/0001-78, estabelecida à Travessa Rui Barbosa, n°:3030, Sala: A, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr. José Carlos Bentes da Moda, portador do RG: 0245933 2ª Via SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional n°:150582242-4 – CREA/PA, E-mail: josecarlosmodaeng@gmail.com, Telefone: 93-99117-0120 / 981268523, conforme consta dos autos.

Encaminhe a presente **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para providencias complementares.

Óbidos, 17 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2018
Doc.
N.º 51

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018/PMO/SEMED
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018/PMO/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 365/2018/PMO – PROTOCOLO N° 752/2018/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos/ Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELLI – ME
OBJETO DO TERMO ADITIVO: *Prorrogação de prazo contratual por mais 109 (cento e nove) dias e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED, proveniente da Tomada de Preço n° 008/2018/PMO/SEMPOF.*
Base Legal: Lei N.º 8666/93 e alterações posteriores.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto n° 0142/2018, autuei a presente autorização para o 1º Termo Aditivo de "*Prorrogação de prazo contratual por mais 109 (cento e nove) dias e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED, proveniente da Tomada de Preço n° 008/2018/PMO/SEMPOF*", cujo objeto da referida Tomada de Preço é a "*Contratação de empresa especializada para Construção da Cobertura da Quadra na Escola São Francisco - TC 3429/2012 ID Obra 26312 (Obra remanescente) - Obra 01 e Construção da Quadra Coberta Com Vestiário na Escola Irmã Firmina - TC 4281/2013 ID Obra 33265 (Obra remanescente) - Obra 02, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou translado*", firmado com a empresa JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, CNPJ: 25.382.562/0001-78, estabelecida à Travessa Rui Barbosa, n°:3030, Sala: A, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr. José Carlos Bentes da Moda, portador do RG: 0245933 2ª Via

SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº:150582242-4 – CREA/PA, E-mail: josecarlosmodaeng@gmail.com, Telefone: 93-99117-0120 / 981268523, conforme consta dos autos, com os documentos que instruem e para constar eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e fiz esta autuação.

Óbidos (PA), 17 de dezembro de 2018.

Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 0142/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. 2018
Doc.
Nº 23

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018/PMO/SEMED
TOMADA DE PREÇO N° 008/2018/PMO/SEMPOF
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 365/2018/PMO – PROTOCOLO N° 752/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais 109 (cento e nove) dias e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED, proveniente da Tomada de Preço n° 008/2018/PMO/SEMPOF.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018/PMO/SEMED PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇO N° 008/2018/PMO/SEMPOF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** E A EMPRESA **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME**, **CNPJ: 25.382.562/0001-78.**

Pelo presente instrumento de contrato para "**Contratação de empresa especializada para Construção da Cobertura da Quadra na Escola São Francisco - TC 3429/2012 ID Obra 26312 (Obra remanescente) - Obra 01 e Construção da Quadra Coberta Com Vestiário na Escola Irmã Firmina - TC 4281/2013 ID Obra 33265 (Obra remanescente) - Obra 02, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou translado**", que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº: 30.971.257/0001-51 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, com sede à Travessa Rui Barbosa, n°: 463, Centro, CEP: 68.250-000 neste ato representada pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade n°: 1863445 4ª

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS I Quad. 2018 Doc. nº 54

Via PC/PA e CPF n°: 442.902.412-04, Fone: 93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, CNPJ: 25.382.562/0001-78**, estabelecida à Travessa Rui Barbosa, n°:3030, Sala: A, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, neste ato representada pelo proprietário o **Sr. José Carlos Bentes da Moda**, portador do RG: 0245933 2ª Via SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional n°:150582242-4 – CREA/PA, E-mail: josecarlosmodaeng@gmail.com, Telefone: 93-99117-0120 / 981268523, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULUA VII – PRAZOS E CLAÚSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS** do **Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED**, proveniente da Tomada de Preço n° 008/2018/PMO/SEMPOF com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO PRAZO** – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **13/09/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 109 (cento e nove) dias, tendo vigência a partir de **01/01/2019 a 19/04/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – **DA FONTE DE RECURSO** – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0010.2.042 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

44.90.51.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED, proveniente da Tomada de Preço n° 008/2018/PMO/SEMPOF de 13 de setembro de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2019
Doc.
N.º 55

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 18 de dezembro de 2018.

JAIME COSTA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA
JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME
CNPJ: 25.382.562/0001-78
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Edelvânia Oliveira do Amaral CPF: 195.753.352-87

2ª Tatiane Pontes Reis CPF: 796.384.572-87

enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitam de tratamento fora do domicílio; transporte de funcionários para capacitação e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos-PA e Óbidos/Belém/Óbidos-PA, a ser prestado por meio de linha regular no exercício de 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. **Abertura: 23/01/2019, às 9h. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/PMO/SEMSA. Objeto**: Contratação de empresa especializada para aquisição de material odontológico para utilização nos consultórios odontológicos que funcionam nas Unidades Básicas de Saúde; Unidades Básicas Estratégia Saúde da Família; Unidade Móvel Odontológica e ações de educação preventiva realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura: 24/01/2019, às 9h. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços póstumos incluindo translado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019. **Abertura: 25/01/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:671CFB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 5 (cinco) meses, inclusão de fiscais de Contrato, redução de 20% (vinte por cento) no valor total do contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 015/2018/PMO/SEMED. **Objeto:** Locação do imóvel localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, nº 672, Bairro de Fátima – Óbidos/PA, para servir de anexo da Secretaria Municipal de Educação de Óbidos, no exercício 2018. **Contratado:** TEODOSIO GUIMARÃES FARIAS, **CPF:** 066.122.962-91. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/05/2019. Valor global do contrato: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Valor com redução: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:295D09F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 109 (Cento e nove dias) e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Tomada de Preço nº 008/2018/PMO/SEMPOF. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Construção da Cobertura da Quadra na Escola São Francisco - TC 3429/2012 ID Obra 26312 (Obra remanescente) - Obra 01 e Construção da Quadra Coberta Com Vestiário na Escola Irmã Firmina - TC 4281/2013 ID Obra 33265 (Obra remanescente) - Obra 02. **Contratada:** JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, **CNPJ:** 25.382.562/0001-78. **Vigência:** 01/01/2019 à 19/04/2019.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 109 (Cento e nove) dias e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Tomada de Preço nº 008/2018/PMO/SEMPOF. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Construção da Cobertura da Quadra na Escola São Francisco - TC 3429/2012 ID Obra 26312 (Obra remanescente) - Obra 01 e Construção da Quadra Coberta Com Vestiário na Escola Irmã Firmina - TC 4281/2013 ID Obra 33265 (Obra remanescente) - Obra 02. **Contratada:** JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, **CNPJ:** 25.382.562/0001-78. **Vigência:** 01/01/2019 à 19/04/2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:76F8444C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 47 (Quarenta de sete) dias e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Tomada de Preço nº 011/2018/PMO/SEMPOF. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará. **Contratada:** JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, **CNPJ:** 25.382.562/0001-78. **Vigência:** 01/01/2019 à 16/02/2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:D0E9C2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 120 (Cento e vinte) dias e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo Nº 001/2017//PMO/SEMSA. **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017/PMO/SEMSA. **Objeto:** Contratação da Associação de Caridade Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, objetivando sua integração ao Sistema Único de Saúde – SUS e definições de inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, constituindo na prestação de serviços médico-hospitalares. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS, **CNPJ:** 10.217.271/0001-57. **Vigência:** 01/01/2019 à 30/04/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA

NATHALIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos/PA.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:89E6907A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 8 (Oito) meses, inclusão de fiscais de Contrato, acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO/SEMED. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 003/2017/PMO/SEMED. **Objeto:** Locação de imóvel localizado à Travessa Machado de Assis, Nº 49, Bairro Centro, para armazenar gêneros alimentícios destinados à preparação da merenda escolar da rede municipal de ensino de Óbidos/PA. **Contratado:** FRANCISCO WANDERLUCI SARRAZIN DOS SANTOS, **CPF:** 311.100.452-04. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/08/2019. Valor global do contrato: R$ 8.000,00 (oito mil reais), Valor com acréscimo: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS I Quad. 2019 Doc. Nº 57

Mem. Nº 194/2019-CPL

Óbidos (PA), 25 de Março de 2019.

De: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Coordenadora da Unidade de Controle Interno**

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 365/2018, que solicita o 1º Termo Aditivo, referente à Tomada de Preços nº 008/2018/PMO/SEMPOF, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Construção da Cobertura da Quadra na Escola São Francisco - TC 3429/2012 ID Obra 26312 (Obra remanescente) - Obra 01 e Construção da Quadra Coberta Com Vestiário na Escola Irmã Firmina - TC 4281/2013 ID Obra 33265 (Obra remanescente) - Obra 02, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou translado.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018

Recebido em: 25.03.2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS 1 Quad. 2019 Doc. 58

Mem. Nº- 037/2019-CI

Óbidos (PA), 28 de Março de 2019.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao **Processo nº. 365/2018/PMO**, referente ao ***1º Termo Aditivo*** proveniente do ***Tomada de Preços nº 008/2018/PMO/SEMPOF***, que tem como objeto a ***Contratação de empresa especializada para Construção da Cobertura da Quadra na Escola São Francisco - TC 3429/2018 ID Obra 26312 (Obra remanescente) - Obra 01 e Construção da Quadra Coberta com Vestiário na Escola Irmã Firmina - TC 4281/2013 ID Obra 33265 (Obra remanescente) - Obra 02, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou translado***, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do Controle Interno
Decreto nº 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 11:56
Dia: 29 / 03 / 2019
Recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS I Quad. 2019 Nº Doc. 55

Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto **0252/2017**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014**, que analisou o Processo Administrativo ***n° 365/2018/PMO***, referente ao ***1°- Termo Aditivo*** feito ao ***Contrato n° 02/2018/PMO/SEMED***, proveniente do Processo Licitatório - **Tomada de Preços n° *008/2018/PMO/SEMPOF***, quanto à ***prorrogação de prazo contratual por mais 109 (cento e nove) dias e dotação orçamentária*** do referido contrato, tendo como objeto ***Contratação de empresa especializada para Construção da Cobertura da Quadra na Escola São Francisco - TC 3429/2018 ID Obra 26312 (Obra remanescente) - Obra 01 e Construção da Quadra Coberta com Vestiário na Escola Irmã Firmina - TC 4281/2013 ID Obra 33265 (Obra remanescente) - Obra 02, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou translado***, com base nas regras insculpidas pela Lei n.° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- Nos autos do Processo constam o Contrato original e o Termo de Reserva Orçamentária;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade, Publicidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 28 de Março de 2019.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Controle Interno

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do Controle Interno
Decreto nº 252/2017